

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

10

MARGARETE MARIA DE FATIMA LACERDA 24180360659

Rua PORTUGAL, 13 - APTO,103
 CEP: 32340-010 - Bairro: DA GLORIA
 Município: Contagem - MG
 E-mail: CONTABILIDADE@LARDEMARCOS.ORG.BR
 Fone: 31-992135284
CNPJ / CPF **Inscrição Estadual** **Inscrição Municipal**
 27.425.680/0001-41 ***** 72088378

Número da NFS-e

201800000000012

Data do Serviço
07/03/2018

Código Verificador
7576688a



Município de Contagem/MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (0) 0 - <http://nfse.contagem.mg.gov.br/nfse/>

Dt. de Emissão

07/03/2018

Natureza da Operação

Tributação no município

Tributado no Município

Contagem/MG

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social
INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

Endereço
Rua CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170

Cidade UF Fone CEP
Contagem MG 3357-34-59 32113-460

Bairro
BALNEARIO DA RESSACA

CNPJ / CPF Inscrição Municipal Inscrição Estadual
7.359.415/0001-59 72049016 0

E-mail
LARDEMARCOS@LARDEMARCOS.ORG.BR

Município de Prestação do Serviço

Contagem/MG

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO NO PERÍODO DE 01/02/2018 A 28/02/2018.
 TC: 018/2017

VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
4.717,00	0,0000	0,00	Não

TERMO COLABORAÇÃO
TC:018/2017

Recebemos
 Contagem, 07 de 03 de 2018
 M. Lacerda

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO 07/03/18

[Assinatura]

Código do Serviço
 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
4.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e	Valor Líquido da NFS-e
4.717,00	4.717,00

Informações Adicionais

Simple Nacional: Micro Empreendedor Individual.
 Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 07/03/2018 às 10:44:52.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.contagem.mg.gov.br/nfse/>

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta origem:	1532 / 003 / 00004325-7
Conta destino:	1532 / 001 / 00005340-0

Nome destinatário:	MARGARETE MARIA DE F LACERDA
Valor:	R\$ 4.717,00
Identificação da operação:	MARGARETE M DE F LACERDA

Data de débito:	09/03/2018
Data/hora da operação:	09/03/2018 09:08:29

Código da operação:	00062203
Chave de segurança:	05K26WJGY1XJYKVN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, as partes, **Instituição Espírita Lar de Marcos** CNPJ: 17.359.415/0001-59, situada à Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170, – Bairro Ressaca - Contagem - MG – CEP: 32113.460, neste ato representado pelo Diretor Presidente **EUSTÁQUIO GERVÁSIO**, CPF: 015.734.546 -72 intitulada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARGARETE MARIA DE FÁTIMA LACERDA**, portador do CPF: 241.803.606-59 RG: M8.21132 SSP/MG, CNPJ.27.425.680/0001-41 denominado **CONTRATADO**, firmam a disciplina das relações jurídicas que advirão do presente **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tal qual segue.

DO OBJETO DO CONTRATO - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Atividades de Apoio Administrativo e Financeiro.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços contratados serão prestados em número de horas/dias necessários a efetivação da prestação de serviço solicitada no local estipulado pela CONTRATANTE.

DOS HONORÁRIOS - Será pago pelo CONTRATANTE, pela execução dos serviços contratados pela prestação de serviços acima citada, observando-se o que segue:

- A) O pagamento dos honorários devidos deverá ser realizado até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da prestação de serviço combinada;
- B) Ao CONTRATANTE confere-se a faculdade de realizar o pagamento, em cheque, sempre nominal à/ao CONTRATADO (A), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

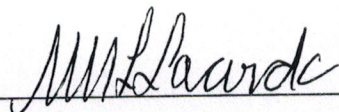
DA DURAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato terá prazo indeterminado e pode ser prorrogado ou até que uma das partes se manifeste no prazo de até 30 dias de antecedência.

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Contagem para solução de controvérsias, porventura oriundas deste contrato.

Contagem, 02 de janeiro de 2018.



Instituição Espírita Lar de Marcos



Margarete Maria de F. Lacerda.